



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

OFÍCIO N° 51/2020

Santa Lúcia, 27 de março de 2020.

ASSUNTO: Continuidade à Resposta ao Ofício n° 145/2020

Protocolo n° 3925/2020

Em atendimento ao ofício supracitado e para continuidade das deliberações em relação à data base, considerando que as propostas anteriormente apresentadas pela Administração Pública Municipal foram rejeitadas, restando sem efeito e considerando ainda a situação de calamidade pública decretada no Município de Santa Lúcia (Decreto n° 3.268/2020), devido à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), cuja situação alarmante assola o nosso país e o mundo, considerando ainda a incerteza sobre o futuro da economia e as condições para manutenção dos serviços públicos, momento em que todos devemos nos unir para enfrentamento da crise, propõe-se como forma de valorização dos servidores e continuidade da prestação dos serviços públicos e pagamento dos salários e benefícios, neste momento de crise sem precedentes, o quanto segue:

Proposta

a) Incorporação do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no vale alimentação (ou seja, incorporação do valor que já está sendo pago em relação aos atrasos que existiram no vale alimentação deixados pela Administração Anterior, pois esse valor deixaria de ser pago, assim que o atraso fosse satisfeito).



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

e

b) Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do vale alimentação (extremamente superior ao valor da inflação, recuperando o poder aquisitivo de compra dos últimos anos).

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

LUIZ ANTONIO NOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Ilmos. Srs.

GUSTAVO DOMINGOS JACOBUCCI e ANDREIA JULIANA BERTHO DE LIMA
Membros do SISMAR